



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 029/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 2787, de 23 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 1.2. Os cursos serão realizados na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos).
- 1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA, em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2017, conforme cronograma objeto do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os candidatos deverão apresentar-se junto ao *campus* ofertante do curso escolhido, pontualmente às 08h, em local estabelecido no item 2.8.
- 2.3. Além dos servidores da Instituição, será permitido apenas ao candidato e/ou seu representante legal a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública.
- 2.4. Iniciada a chamada pública, será vedado a qualquer candidato e/ou seu representante o ingresso no local do ato após as 08h.
- 2.5. Para participar da Chamada Pública é necessário que o candidato entregue à coordenação do ato público TODA a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III deste Edital, em envelope devidamente identificado com seu nome, telefone e curso pretendido.
- 2.6. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:
 - a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
 - b) não ter concluído o Ensino Médio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2.7. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Os endereços e telefones dos *campi* do IFFar, para mais informações, constam no quadro a seguir:

UNIDADE/CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500
Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi / RS	(55) 3376-8800
Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 3511-2591
Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – Santo Augusto/RS	(55) 3781-3555
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja / RS	(55) 3431-0500
São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-1114



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *campus* e curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.
- 3.2. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 2.5 e 2.6 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula no curso pleiteado.
- 3.3. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de classificação.
- 3.4. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com o item 2.6. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.
- 3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. Ao final do ato da chamada pública o candidato classificado deverá comparecer junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalizar sua matrícula.
- 4.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula (documento entregue pelo CRA aos candidatos), e apresentar envelope com documentos exigidos pelo Anexo III deste Edital.
- a) Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados no Anexo III deste Edital.
- 4.3. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das matrículas.
- 4.4. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

- 5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.
- 5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.
- 5.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

5.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital Nº 317/2016.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2017, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 23 de janeiro de 2017

NÍDIA HERINGER
Reitora Substituta
Portaria nº 2.787/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), na CRA do <i>campus</i> e Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	26/01/2017
Homologação das Matrículas	30/01/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Noite	21
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	25
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Comércio	Noite	3
PANAMBI	Técnico em Edificações	Noite	14
SANTA ROSA	Técnico em Vendas	Noite	15
SANTO ÂNGELO	Técnico em Estética	Noite	27
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	16
SÃO BORJA	Técnico em Cozinha	Noite	09
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO III
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - MATRÍCULA**

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento;
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Caso você não o tenha imprima através do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone).

Obs.: Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados acima. Os originais serão devolvidos aos candidatos e as cópias serão armazenadas na CRA do *campus*.